



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 096/CAE-SDAB/2023**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GANDOLA CAMUFLADA

UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA

PAG nº 67106.001788/2023-69

Desmembrado do PAG 67106.000071/2023-08

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/CAE-SDAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA UNIFABRIC DO BRASIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

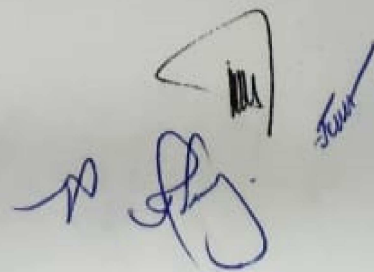
A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente ALEX ORÇAY REIS, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIFABRIC DO BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.958.726/0001-83, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2298, Anexo A, Santa Isabel – SP, CEP: 07.500-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Werneck, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001788/2023-69, desmembrado do PAG 67106.000071/2023-08, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 096/CAE-SDAB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 096/CAE-SDAB/2023, por **205 (duzentos e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/07/2024 a 12/02/2025**, nos termos do art. 57, § 2º e § 3º e art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 096/CAE-SDAB/2023, por **300 (trezentos) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/03/2024 a 13/01/2025**, conforme o novo Cronograma Físico-Financeiro de 15/07/2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	21/09/2023	21/07/2024	R\$ 3.135.416,00
1º Termo Aditivo	22/07/2024	12/02/2025	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 3.135.416,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo

Gestão/Unidade: 1/120100

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho (PTRES): 168872 / 168928

Elemento de Despesa: 339039 / 339030 / 459062

PI: A0000270000 / SDAD03REE01

Empenho: 2023NE004445 / 2023NE004509 / 2023NE004510

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

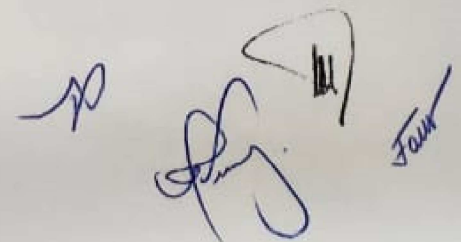
4.2 Além da garantia da execução, deverá ser renovada a garantia para retirada da matéria-prima, cujo valor total será de R\$ 1.933.336,65 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à retirada de 52.111,5 metros de TECIDO CAMUFLADO RIP-STOP, no valor de R\$ 37,10/metro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 13/29030/2024, de 03/06/2024; e

5.1.2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO enviado pela contratada em 22 de abril de 2024.



5.1.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, de 15 de julho de 2024.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.

Fumo

No Imp

Brig Int ALEX ORÇAY REIS

FABIO AYRES CARDOSO

Ordenador de Despesas

João Paulo Werneck
JOÃO PAULO WERNECK

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Geyson Humberto Madureira Vercez
GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int

Agente de Controle Interno

Raquel Corrêa da Silva Pelegrino
RAQUEL CORRÊA DA SILVA PELEGRINO Ten QOCON Nut
Fiscal do Contrato

Conferido.

Robson Santos Amaral
Robson Santos AMARAL

1º Ten QOAP Adm